

DFC/Controle Fiscal e Tributário – novembro/2023

Medicamentos

A emissão do documento fiscal para aquisição de medicamentos.



Na aquisição de medicamentos disponíveis em prateleira “pronto para uso”, o documento é nota fiscal de venda (DANFE). Aplica-se a retenção do imposto de renda à alíquota de 1,2%.



Na aquisição de medicamentos manipulados (sob encomenda), o documento é a nota fiscal de serviço (NFS-e). Aplica-se a retenção do imposto de renda à alíquota de 4,8%.